



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI Nº 1.389/96

DATA: 16.05.96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, referente a concessão de auxílio.

AUTORIA: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, com o objetivo de manutenção das atividades de assistência social e educacional visando a promoção e assistência à maternidade e à infância, de pessoas carentes do Município de Coronel Vivida, através da concessão de subvenção social.

Art. 2º - O referido Convênio obedecerá na íntegra a minuta em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 1.996.

Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA